



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS /
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2024/2025
Edital N° 6/2024 - CAPES**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPHR) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estão reabertas as inscrições para **seleção de candidato(s) à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES**, a partir do dia 27/03/2024 até o dia 22/04/2024, às 18 horas.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior alinhados com o Plano de Internacionalização institucional de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado em História da UFRRJ, que comprovem qualificação para usufruir no exterior a oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da tese a ser defendida no Brasil.

2.3. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

2.4. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



2.5. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes n. 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 O programa de doutorado em História da UFRRJ fará jus a 01 (uma) bolsa para o ano de 2024 com período de duração entre (03) três e (06) seis meses. O início das atividades no exterior deve ocorrer entre setembro e novembro de 2024.

3.2 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a Comissão Especial de Seleção de Candidatos ao PDSE do PPGHR poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- . **4.1.1.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- . **4.1.2.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- . **4.1.3.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- . **4.1.4.** Apresentar candidatura individual;
- . **4.1.5.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- . **4.1.6.** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- . **4.1.7.** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



- . **4.1.8.** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- . **4.1.9.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído o primeiro ano do doutorado;
- . **4.1.10.** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- . **4.1.11.** Possuir a plena qualificação de desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- . **4.1.12.** não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- . **4.1.13.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

4.2. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- 4.2.1.** Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 4.2.2.** Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- 4.2.3.** Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- 4.2.4.** Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- 4.3.1.** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 4.3.2.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



5. DA INSCRIÇÃO INTERNA NO PPHR

5.1. Dos documentos necessários à inscrição interna

5.2. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

5.3. Registro ORCID (identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>);

5.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico- científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Deve informar que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.5. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.6. Currículo Lattes do candidato atualizado;

5.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

5.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

5.9. Currículo resumido do coorientador estrangeiro (obrigatoriamente Doutor);

5.10. Projeto de tese atualizado;

5.11. A proposta de pesquisa detalhada, em português, com no **máximo 15 páginas**, com cronograma do plano de atividades. A proposta deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico- metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecera redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

5.12. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.13. Toda a documentação referida, deverá ser enviada na sequência acima descrita, em um arquivo único, no formato PDF, para o email: poshistoriarural@gmail.com

6. DA SELEÇÃO

6.1. A comissão será formada pelos professores doutores Carolina Gual da Silva (presidente)- UFRRJ, Mônica da Silva Ribeiro - UFRRJ, Yllan de Mattos Oliveira – UFRRJ, Raquel Alvitos Pereira (PPGPACS) e pelo discente do doutorado Pedro Giovannetti Moura.

6.2. A comissão especial de seleção do PPHR deve verificar:

6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

6.2.3. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, bem como ao Plano de Internacionalização institucional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



7. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

7.1 Após a seleção interna da proposta pelo PPHR, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço: [SICAPES - INSCRIÇÕES](#) e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289/2018), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#)

8. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PPHR

Entregas das propostas completas ao PPHR através do e-mail: poshistoriarural@gmail.com	Até 22 de abril de 2024, às 18 horas
Divulgação dos resultados pelo PPHR	Até 26 de abril de 2024
Recursos apresentados ao PPHR	Até 29 de abril de 2024
Resultado final divulgado pelo PPHR e encaminhamento à PROPPG	Até 30 de abril de 2024
Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela PROPPG	De 21 de maio a 06 de junho de 2024 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



ANEXO I

MATRICULA NO PPHR	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (a ser preenchido pela secretaria, conforme a ordem de chegada)
NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	
CPF	
TELEFONE	
CELULAR	
ORCID	
E-MAIL	
ORIENTADOR(A)	
TÍTULO DO PROJETO	
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS	
COORDENADOR ESTRANGEIRO	
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS / ANO)	
TÉRMINO DO ESTÁGIO(MÊS / ANO)	
BOLSISTA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TIPO DE BOLSA	<input type="checkbox"/> CAPES-DS <input type="checkbox"/> FAPERJ
SERVIDOR PÚBLICO?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
EXAME DE QUALIFICAÇÃO (data)	
DEFESA (PREVISÃO)	
EXAME DE PROFICIÊNCIA	
LÍNGUA	
RESULTADO	
AGUARDANDO RESULTADO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Modelo do ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa

() entrevista

() outros contatos anteriores. Descreva _____.

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do/a orientador:

IES no Exterior :

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira). (Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS / INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



ANEXO III

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior. É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do/a orientador/a

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO